



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia

QUINTA-FEIRA, 16 :: MAIO :: 2013

Justiça determina adequações em loja do Bompreço

A juíza de Direito Bethzamara Rocha Macedo concedeu liminar determinando que em 90 dias a unidade do supermercado Bompreço, situada na avenida Nova Saneamento, ajuste-se às normas relativas à emissão de ruídos e obtenha licença ambiental. A ação civil pública foi ajuizada por intermédio da promotora de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira.

O caso chegou ao Ministério Público através de uma reclamação formalizada por moradores do Condomínio Residencial Ecoville Club, localizado próximo à loja. Eles relataram transtornos provocados pelo barulho dos refrigeradores e dos caminhões que descarregam mercadorias.

A Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Aracaju instaurou Inquérito Civil, a fim de apurar as denúncias. Por requisição do MP, a Empresa Municipal de Serviços Urbanos (Emsurb) realizou medições audiométricas que constata-

taram que "os ruídos superam os limites estabelecidos pela legislação municipal". Já a Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema), informou que o estabelecimento foi autuado em 2012 pelo mesmo motivo.

De acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.410/96, "o nível máximo de som/ruído permitido a máquinas, motores, compressores e geradores estacionários é de 55 decibéis (...), no período diurno (das 07 às 18 horas), e de 50 decibéis no período noturno (das 18 às 07 horas do dia seguinte)". Mais tolerante, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece o limite máximo de 60 decibéis, para o período diurno, e de 55 decibéis para o período noturno. Acontece que, segundo os laudos da Emsurb, o Bompreço Nova Saneamento alcançou 65,7 decibéis. Após a realização de obras paliativas, foram registrados 62,9 decibéis, superando ainda em 14% o aceitável pela ABNT e em 25% o que é permitido pela municipalidade.